

**Relação de Documentos para Solicitação de Cadastro / Licença Funcionamento Sanitária Inicial
Grupo II - Equipamentos de Saúde (Quando a Unidade Pública já possuir nº CMVS)**

Agrupamento:

23 – Prestação de Serviços de Saúde, EXCETO CNAE 8630-5/99 - Atividades de Atenção Ambulatorial Não Especificadas Anteriormente

Formulário Para Todas Atividades Econômicas	Observações
ANEXO XI - INFORMAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Anexo XI - Devidamente preenchido e assinado.

Formulário Para Todas Atividades Econômicas Específicas	Observações
SUB-ANEXO XI-B - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	XI-B - Devidamente preenchido e assinado, com os equipamentos de saúde a serem declarados, conforme Tabela 2 do Anexo XII.

Documento para:

Responsabilidade Técnica pelo(s) Equipamento(s) de Saúde¹	Observações
DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: ▪ Cópia simples das folhas de identificação, foto e habilitação da carteira do respectivo Conselho Regional ou cópia frente e verso da cédula de identidade profissional.	O Responsável Técnico deverá ser um Médico Radiologista ou Tecnólogo em Radiologia Médica (nível superior) para o equipamento de Raios X Médico e/ ou mamógrafo e deve ser um Cirurgião Dentista para o equipamento de Raios X Odontológico.
DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO: ▪ <i>Unidade Municipal:</i> declaração do Gerente da Unidade, que o mesmo foi designado para a função; ▪ <i>Parceiro:</i> cópia da carteira profissional e declaração da instituição que o mesmo foi designado para este cargo.	Fica dispensada a apresentação da carteira de trabalho quando o responsável técnico for sócio do estabelecimento.

¹ Se houver equipamento de saúde que necessite de Responsável Técnico e deva receber um número CMVS, conforme Tabela 2 do Anexo XII.